



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N. 832, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Aprova a criação da Assessoria do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (AEBTT), da Universidade Federal do Pará (UFPA), e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Legislação e Normas e do Egrégio Conselho Universitário, em Reunião Extraordinária realizada em 23.11.2021, e em conformidade com os autos do Processo n. 007551/2021 – UFPA, procedentes do Gabinete do Reitor, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Assessoria do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (AEBTT) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

**Art. 2º** AEBTT, vinculada diretamente à Reitoria, é responsável pela análise das políticas institucionais no que impactam a atuação da UFPA no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pela proposição de medidas que contemplem essa esfera de atuação da Instituição e pela interlocução com os diversos entes da Administração Superior acerca das propostas elaboradas, no âmbito do Comitê Consultivo definido no Art. 4º desta Resolução, observada a atuação integrada com a Escola de Aplicação, a Escola de Música e a Escola de Teatro e Dança.

**Art. 3º** AEBTT deve ser dirigida por um Coordenador-Geral, nomeado pelo Reitor, ouvido o Comitê Consultivo ao qual se refere o Art. 4º desta Resolução, dentre os docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados e em exercício na Escola de Aplicação ou na Escola de Música, ou na Escola de Teatro e Dança.

**Parágrafo único.** O Reitor poderá designar um dos membros do Comitê Consultivo definido no Art. 4º desta Resolução para responder pela AEBTT, nas faltas ou impedimentos do Coordenador-Geral.

**Art. 4º** A elaboração do planejamento anual e do plano de desenvolvimento da AEBTT e o acompanhamento das atividades descritas no Art. 2º desta Resolução ficarão a cargo de um Comitê Consultivo, com a seguinte composição.

I – Coordenador-Geral da Assessoria do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

II – Diretores-Gerais das Escolas de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

III – Diretores-Adjuntos, Vice-Diretores ou Coordenadores-Gerais dos Cursos Técnicos das Escolas de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Parágrafo único.** Por solicitação do Comitê Consultivo poderão ser constituídos Grupos de Trabalho com a participação de servidores e/ou discentes para realizar estudos de interesse da AEBTT.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de novembro de 2021.

**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário